



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Biênio 2013 / 2014

INDICAÇÃO DE Nº 252 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013

Os Vereadores que esta subscreve, nos termos vigentes, indicam ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao órgão competente visando à **criação de incentivos e procedimentos de premiação ao contribuinte adimplente com o IPTU do Município de Marilândia/ES.**

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária, uma vez que o Imposto Predial e Territorial Urbano é uma das importantes fontes de arrecadação de competência municipal, e com o incentivo, propondo descontos e premiações aos contribuintes adimplentes, estaremos valorizando o cidadão que paga o imposto em dia e estimulando o pagamento à vista, conseqüentemente isso irá melhorar a arrecadação e diminuir a taxa de inadimplência. Importante também promover políticas de conscientização da importância do recolhimento do referido imposto, que posteriormente é investido de forma direta nos serviços públicos.

Agradecemos desde já pela compreensão por parte do Poder Executivo.

Marilândia -ES, em 21 de outubro de 2013.


SILVANO JOSÉ DONDONI
Vereador


JOCIMAR RODRIGUES SANTANA
Vereador


TENÓRIO GOMES DA SILVA
Vereador


DOUGLAS BADIANI
Vereador


GILMAR ALTOÉ
Vereador

Encaminha-se ao Suplente Municipal
Em, 22 / 10 / 2013


PRESIDENTE

PROTOCOLO		
Camara Municipal de Marilândia-ES		
N.º <u>94</u>	Fls. <u>160</u>	Livro <u>08</u>
Marilândia-ES - Em: <u>21</u> Rua <u>Luis Gadelan</u> , nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177		
<u>Isabelo Calvo</u> CEP.: 29725-000 - Marilândia - ES		